



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de maio de 2024 | Ano V | Edição nº 982
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5264, DE 15 DE MAIO DE 2024**“CONCEDE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO,
ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai – SP, no uso de suas atribuições legais ; e **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024; **Considerando** ainda o Decreto Estadual nº 63.584, de 5 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa MURILO RICCI, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.287.226/0001-56, por meio de seu representante legal MURILO RICCI, nacionalidade brasileira, empresário, produtor rural, nº do CPF 220.374.948-23, documento de identidade (RG) nº 29.863.258-5 SSP/SP, com domicílio/residência à Rua Wilson de Souza Coelho, nº 165, Loteamento Residencial Valle da Prata, Município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.874-889, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Determinado de dez (10) anos, prorrogável por igual período, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial IV, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preço Público e sua pertinente regulamentação.

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo, se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSIONÁRIA a área total de 2.449,50 m², sendo a área construída de 1.050,68 m², Galpão “5”, do prédio denominado Distrito Industrial IV, localizado na Rua Miguel Biazzo, nº 377, nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a Municipalidade figura como Permissionária, parte do imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3177, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-7.170/2018 .

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

- a. Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- b. Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- c. Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;
- d. Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- e. Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;
- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;
- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

I – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;

II – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quinze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO****PERMITENTE:**

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIA:

Amara Sueli de Oliveira Ferreira, CNPJ nº 26.265.663/0001-21

PROTOCOLO DIGITAL:

2.540/2024

PROCESSO “PROMDEC” – LEI Nº 3.350/2023 E DECRETO Nº 5.207/2024:

011/2024

OBJETO:

Permissão de Uso sobre parte do imóvel mencionado no Decreto Municipal nº 5.207/2024, localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, nesta cidade de Aguai (SP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Aguai, com a seguinte descrição e divisas: BLOCO B – BOX 5. Um prédio identificado por Box “05” – Bloco B, em zona urbana desta cidade de Aguai (SP), localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, com área construída de vinte e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados (26,41 m²), ficando a PERMISSIONÁRIA autorizada a ocupar o espaço para fins de comercialização de alimentos, marmitas, salgados, suco, lanche, refrigerante, café e doces, conforme a análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo e a decisão do Grupo de Avaliação (Lei Municipal nº 3.350/2023), de acordo ao resultado do Chamamento Público nº 04/2024 – SDEAT, conforme ata publicada em Diário Oficial do Município (DOM) em 15/04/2024, e cláusulas elencadas no Termo de Permissão de Uso, a título precário, oneroso (em conformidade aos Preços Públicos) e por prazo indeterminado, assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:

24/04/2024

SIGNATÁRIOS:

1. Pela empresa Amara Sueli de Oliveira Ferreira: **AMARA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA – MEI**
2. Pelo Município de Aguai (SP): **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Aguai**
3. Testemunhas:
 - a. **LUIZ CARLOS MARTINS** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
 - b. **LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO** – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica – SDEAT





Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO

PERMITENTE:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIO:

Murilo Ricci, CNPJ nº 51.287.226/0001-56

PROTOCOLO DIGITAL:

8.719/2023

PROCESSO “PROMDEC” – LEI Nº 3.350/2023 E DECRETO Nº 5.200/2024:

013/2023

OBJETO:

Permissão de Uso sobre parte do imóvel cadastrado na matrícula nº 55.398 do RI de São João da Boa Vista (SP), denominado “GALPÃO 05”, com área total de 2.449,50 m², sendo a área construída de 1.050,68 m², na Rua Miguel Biazzo, s/nº, Vila Braga – Aguai (SP), Distrito Industrial IV (antiga CATI), a título precário, oneroso (em conformidade aos preços públicos), e por prazo determinado de dez (10) anos, prorrogável por igual período, para instalação de empreendimento, conforme projeto acostado no Processo PROMDEC 013/2023, protocolado sob o nº 8.719/2023, conforme Lei Municipal nº 3.350/2023 e Decreto Municipal nº 5.200/2024; conforme, ainda, resultado do Chamamento Público nº 01/2024 – SDEAT, e cláusulas elencadas no Termo de Permissão de Uso assinado pelas partes.

MEMORIAL DESCRITIVO:

Um Prédio identificado por Galpão “05”, em zona urbana desta cidade de Aguai (SP), com área total de 2.449,50 m², sendo a área construída de 1.050,68 m², na Rua Miguel Biazzo, s/nº, Vila Braga – Aguai (SP), Distrito Industrial IV (antiga CATI). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 66, de coordenadas N 7.560.231,92m e E 297.020,41m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°33'16" e 35,275 m até o vértice 67; 267°36'44" e 29,785 m até o vértice 68; 357°33'16" e 35,275 m até o vértice 69; 87°36'44" e 29,785 m até o vértice 66, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA DA ASSINATURA:

15/05/2024

SIGNATÁRIOS:

1. Pela empresa Murilo Ricci: **MURILO RICCI** – Empresário
2. Pelo Município de Aguai (SP): **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO** – Prefeito Municipal de Aguai
3. Testemunhas:
 - a. **CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS** – Secretário Municipal de Governo
 - b. **LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO** – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica – SDEAT





Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO

PERMITENTE:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIA:

Odair Martins Teixeira, CNPJ nº 20.622.863/0001-08

PROTOCOLO DIGITAL:

2.066/2024

PROCESSO “PROMDEC” – LEI Nº 3.350/2023 E DECRETO Nº 5.207/2024:

010/2024

OBJETO:

Permissão de Uso sobre parte do imóvel mencionado no Decreto Municipal nº 5.207/2024, localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, nesta cidade de Aguai (SP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Aguai, com a seguinte descrição e divisas: BLOCO B – BOX 1. Um prédio identificado por Box “01” – Bloco B, em zona urbana desta cidade de Aguai (SP), localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, com área construída de dezoito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados (18,34 m²), ficando o PERMISSIONÁRIO autorizado a ocupar o espaço para fins de instalação de sorveteria, para comercialização de sorvete, self-service e na chapa, e de açaí, conforme a análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo e a decisão do Grupo de Avaliação (Lei Municipal nº 3.350/2023), de acordo ao resultado do Chamamento Público nº 04/2024 – SDEAT, conforme ata publicada em Diário Oficial do Município (DOM) em 15/04/2024, e cláusulas elencadas no Termo de Permissão de Uso, a título precário, oneroso (em conformidade aos Preços Públicos) e por prazo indeterminado, assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:

24/04/2024

SIGNATÁRIOS:

1. Pela empresa Odair Martins Teixeira: **ODAIR MARTINS TEIXEIRA** – MEI
2. Pelo Município de Aguai (SP): **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO** – Prefeito Municipal de Aguai
3. Testemunhas:
 - a. **LUIZ CARLOS MARTINS** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
 - b. **LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO** – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica – SDEAT





Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO

PERMITENTE:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIA:

Tawan Valença de Barros, CNPJ nº 52.775.568/0001-88

PROTOCOLO DIGITAL:

2.141/2024

PROCESSO “PROMDEC” – LEI Nº 3.350/2023 E DECRETO Nº 5.207/2024:

008/2024

OBJETO:

Permissão de Uso sobre parte do imóvel mencionado no Decreto Municipal nº 5.207/2024, localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, nesta cidade de Aguai (SP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Aguai, com a seguinte descrição e divisas: BLOCO B – BOX 2. Um prédio identificado por Box “02” – Bloco B, em zona urbana desta cidade de Aguai (SP), localizado no interior do Terminal Rodoviário de Aguai, à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, s/nº, Parque Interlagos, com área construída de vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (27,58 m²), ficando o PERMISSIONÁRIO autorizado a ocupar o espaço para fins de instalação de estúdio de tatuagem e colocação de piercing, conforme a análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo e a decisão do Grupo de Avaliação (Lei Municipal nº 3.350/2023), de acordo ao resultado do Chamamento Público nº 04/2024 – SDEAT, conforme ata publicada em Diário Oficial do Município (DOM) em 15/04/2024, e cláusulas elencadas no Termo de Permissão de Uso, a título precário, oneroso (em conformidade aos Preços Públicos) e por prazo indeterminado, assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:

24/04/2024

SIGNATÁRIOS:

1. Pela empresa Tawan Valença de Barros: **TAWAN VALENÇA DE BARROS – MEI**
2. Pelo Município de Aguai (SP): **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO –**
Prefeito Municipal de Aguai
3. Testemunhas:
 - a. **LUIZ CARLOS MARTINS** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
 - b. **LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO** – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica – SDEAT





Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO À EMPRESA ENERGY SOURCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ASSINADO EM 19/04/2024

ONDE SE LÊ:

PERMISSIONÁRIO:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMITENTE:

Energy Source Comércio Importação e Exportação, CNPJ nº 28.506.986/0001-95

LEIA-SE:

PERMITENTE:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIO:

Energy Source Comércio Importação e Exportação, CNPJ nº 28.506.986/0001-95

Aguai, 20 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO À EMPRESA LMP PINTURAS E SOLUÇÕES LTDA, ASSINADO EM 02/05//2024

ONDE SE LÊ:

PERMISSIONÁRIO:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMITENTE:

LMP Pinturas e Soluções LTDA, CNPJ nº 33.194.761/0001-80

LEIA-SE:

PERMITENTE:

Município de Aguai (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIO:

LMP Pinturas e Soluções LTDA, CNPJ nº 33.194.761/0001-80

Aguai, 03 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

